

Assunto: Inexigibilidade de Licitação (Credenciamento de OCS)
Do Presidente da Comissão Especial de Credenciamento
Ao Sr. Fiscal Administrativo
Anexos: Relatório Circunstanciado da CEC

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Solicito-vos com base no Inciso IV, do art. 74 da Lei nº 14.133 de 10 de abril de 2021, a realização de inexigibilidade de licitação para credenciamento da Organização Civil de Saúde (OCS) a seguir especificada, por aceitar os preços tabelados no Edital de Credenciamento 1/2024- PMGURB, para as despesas com a prestação complementar de serviços de assistência médico-hospitalar na especialidade Clínica Médica e Gastroenterologia aos pacientes do SAMMED/FuSEx/PASS que serão encaminhados pelo PMGURB:

Nº inex	CNPJ	OCS	ESPECIALIDADE	VIGÊNCIA	VALOR ESTIMADO
	32.595.596/0001-06	CLINICA DE GASTROENTEROLOGIA E ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA LTDA	CLÍNICA MÉDICA E GASTROENTEROLOGIA	5 (cinco) anos, prorrogáveis por mais 5 anos.	R\$ 120.000,00

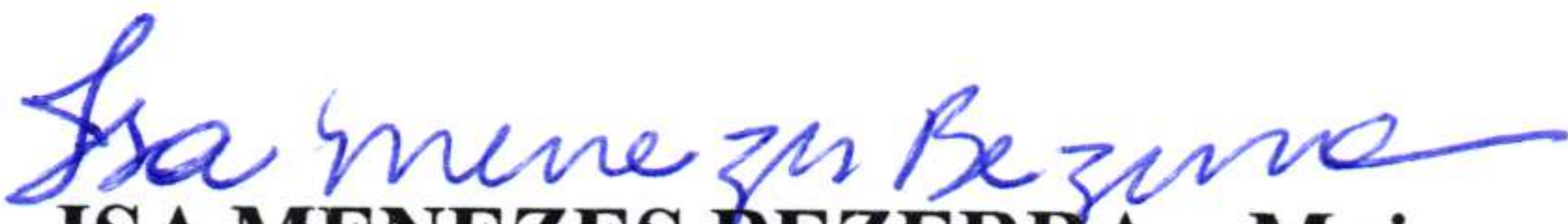
DESPACHO FISCAL ADMINISTRATIVO

- 1. Aprovo a contratação do objeto em tela;
- 2. Submeter à apreciação do Ordenador de Despesas.

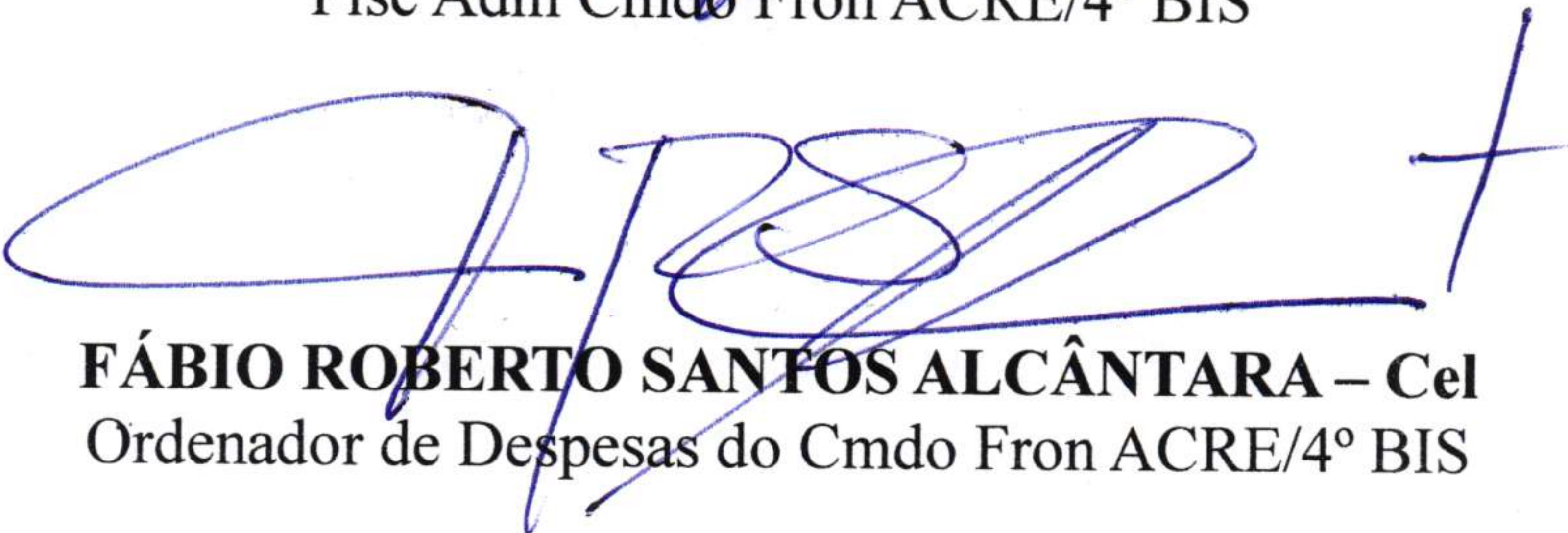
DESPACHO ORDENADOR DE DESPESAS

- 1. Autorizo a contratação do objeto em tela;
- 2. Ratifico e aprovo as justificativas da necessidade do objeto;
- 3. Seja encaminhado para a SALC providenciar as medidas administrativas legais necessárias;

Rio Branco, AC, 06 de novembro de 2025


ISA MENEZES BEZERRA – Maj
Chefe do PMedGuRBO


FELLIPE GOMES DA SILVA SIQUEIRA – Cap
Fisc Adm Cmdo Fron ACRE/4º BIS


FÁBIO ROBERTO SANTOS ALCÂNTARA – Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo Fron ACRE/4º BIS



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO**

DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS

Declaro que a contratação de serviços médicos, ambulatoriais e hospitalares visa atender as necessidades dos usuários do Posto Médico da Guarnição de Rio Branco e são consideradas de natureza contínua. Tal fato, pode ser observado nos Relatórios de Guias Auditadas, do Sistema de Registro de Encaminhamentos dos últimos três anos desta UG-FuSEx.

Rio Branco, AC, 06 de novembro de 2025


SÂMARA ALVES MOREIRA - Ten
Chefe da Seção FUSEx/Posto Médico de Guarnição de Rio Branco



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO**

CARTA-PROPOSTA

Razão Social: CLINICA DE GASTROENTEROLOGIA E ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA LTDA		CNPJ: 32.595.596/0001-06
Endereço: AV NACOES UNIDAS 1080 ANDAR 1 SALA 03		Telefone/fax:
Área de Atuação: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	Especialidade: GASTROENTEROLOGISTA	
Representante Legal: RAISA FRANCA RIBEIRO		CPF: 876.107.952-91

O interessado acima identificado vem requerer à Comissão Especial de Credenciamento do Comando de Fronteira Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva a respectiva habilitação para contratação, declarando total concordância com as condições estabelecidas no Edital de Convocação nº 01/2024 da Comissão Especial de Credenciamento (CEC), e em seus anexos, inclusive com os valores e instruções constantes na Lista Referencial de Procedimentos Médico-hospitalares e Ambulatoriais do SAMMED/FuSEx do Posto Médico da Guarnição de Rio Branco para credenciamentos, divulgação no site <https://pncp.gov.br/app/editais/00394452000103/2025/12775>. Para tanto, foram devidamente anexadas as documentações exigidas, bem como passamos a prestar as informações a seguir:

1) Relação do Corpo Clínico:	
Nome	Nr Registro Conselho
RAISA FRANCA RIBEIRO	1418

2) Relação de Especialidades: CLÍNICA MÉDICA (RQE 588) GASTROENTEROLOGIA (RQE 595)

3) Relação de Serviços: (Obs.: esta relação pode ser colocada de forma anexa à carta proposta)		
Código CBHPM	Descrição do Procedimento	Valor (R\$)
1.01.01.16-1	Gastroenterologia	R\$250,00
40201120	Endoscopia Digestiva alta sem biopsia	R\$ 627,72
40202615	Endoscopia digestiva alta com biopsia e teste de uréase(pesquisa de Helicobacter Pylori)	R\$ 751,61
40202038	Endoscopia Digestiva alta com biopsia e/ou citologia	R\$ 732,09
40201082	Colonoscopia (Retossigmoidoscopia)	RS 938,67
40202666	Colonoscopia com biopsia e citopatologia	R\$ 984,81
40202712	CPRE -Colangiopancreatografia Retrógrada Endoscópica	R\$ 9.000,00

40102092	pH-metria esofágica computadorizada com dois canais.	R\$ 1.000,00
40102076	Manometria esofágica para localização dos esfíncteres pré-pH-metria.	R\$ 1.000,00
40202453	Ligadura Elástica do Esôfago, Estômago ou Duodeno	R\$ 3.300,00
40202534	Passagem de sonda Naso Enteral guiada por endoscopia	R\$ 1.151,61
40202194	Dilatação esofágica(com balão)	R\$ 3.500,00
40202283	Gastrostomia Endoscópica Percutânea	R\$ 3.500,00

4) Relação de Equipamentos Técnicos:

02 -Macas
02-Torres de endoscopia
04- Tubos flexíveis para endoscopia
02 - Tubos de colonoscopia
01- Tubo de Duodenoscopia
01- Carrinho de emergência
Canulação de gases medicinais (02 vácuos, ar comprimido e oxigênio)
01 monitor cardíaco

5) Dias e Horários de Atendimento:

Segunda-feira: 07:00 -12:00 de 14:00 -17:00
Terça-feira: 07:00 -12:00 de 14:00 -17:00
Quarta-feira: 07:00 -12:00 de 14:00 -17:00
Quinta-feira: 07:00 -12:00 de 14:00 -17:00
Sexta-feira: 07:00 -12:00
Sábado: Fechada
Domingo: Fechada

6) Dados Bancários:

Banco: SICCOB	Agência: 5038	Conta-Corrente: 106973-0
-------------------------	-------------------------	------------------------------------

7) Endereço eletrônico para recebimento de informações (E-mail):

endogastroac@gmail.com

8) Telefones para:

Diretoria: (68) 99917-0220
Recebimento de informações contratuais: (68) 99917-0220
Recebimento de informações técnicas/pagamento/encaminhamento/procedimentos: (68) 99917-0220
Atendimento ao cliente por setor: (68) 99917-0220
Marcação: (68) 99917-0220

As documentações inerentes à habilitação encontram-se anexadas rigorosamente na seguinte ordem:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA	
1.1	Carta Proposta devidamente preenchida
1.2	Cédula de identidade do(s) representante(s) legal (is).
1.3	Registro Público de Empresas Mercantis, no caso de empresário individual.
1.4	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com sua última alteração, devidamente registrada no Órgão competente, e no caso de sociedades empresárias, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, se for o caso, procurações que outorguem poderes a terceiros.
1.5	Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde

	tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.
1.6	Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
1.7	Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
1.8	Em caso de cooperativas, conforme o art. 19, § 3º, da IN SLTI/MPOG nº 2/2008: 1.8.1. Inscrição do ato constitutivo deve estar acompanhada de prova dos responsáveis legais; 1.8.2. Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual se houver; 1.8.3. Ata de Fundação; 1.8.4. Caso tenha o Estatuto Social, encaminhar com a Ata da Assembleia; 1.8.5. Regimento dos Fundos instituídos pelos cooperados, com a Ata da Assembleia que os aprovou; 1.8.6. Editais de Convocação das 03 (três) últimas assembleias extraordinárias; e 1.8.7. Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

2. REGULARIDADE FISCAL	
2.1	Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) para as firmas individuais.
2.2	Certidão Conjunta quanto à Dívida Ativa da União e Receita Federal – poderá constar no SICAF.
2.3	Certidão Negativa de Débito INSS (prova de regularidade relativa à segurid. social) – poderá constar no SICAF.
2.4	Certidão de Regularidade Fiscal (prova de regularidade relativa ao FGTS) – poderá constar no SICAF.
2.5	Certidão Negativa de Débito Trabalhista – poderá constar no SICAF – poderá constar no SICAF.
2.6	Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual – poderá constar no SICAF
2.7	Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal. – poderá constar no SICAF.

3. DECLARAÇÃO	
3.1	Declaração nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal
3.2	Declaração de Concordância com as Condições da Edital
3.2	Declaração de Sustentabilidade Ambiental

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	
4.1	Registro ou inscrição da entidade ou prestador de serviço no Conselho de Classe respectivo.
4.2	Atestado de capacidade técnica (Carta Referência) emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que o interessado prestou, a contento, serviço pertinente e compatível em características com o objeto deste Edital de Credenciamento.
4.3	Diploma de Graduação.
4.4	O responsável técnico deverá comprovar experiência na área pretendida, mediante apresentação da declaração de Responsabilidade Técnica perante o Conselho de Classe Profissional.
4.5	Alvará de localização de funcionamento válido.
4.6	Alvará de autorização sanitária válido.
4.7	4.7.1. Alvará de autorização e/ou Alvará de localização de funcionamento vencido(s): 4.7.1.1. Documento a ser apresentado: alvará vencido, acompanhado de requerimento em tempo hábil (120 dias antes do término de sua vigência) e comprovante da omissão por parte da autoridade de vigilância sanitária. 4.7.2. Situação: requerimento de renovação a destempo (para além dos 120 dias): 4.7.2.1. Documento a ser apresentado alvará de autorização sanitária válido. 4.7.3. Situação: requerimento superveniente a instituição da empresa: 4.7.3.1. Documento a ser apresentado: alvará válido ou requerimento inicial, acompanhado de comprovante da omissão por parte da autoridade de vigilância sanitária. 4.7.4. Situação: funcionamento decorrente de decreto judicial: 4.7.4.1. Documento a ser apresentado: decreto judicial válido.

Obs.:

1. Para habilitação em especialidades odontológicas, devem ser juntadas provas de inscrição junto ao respectivo CRO na condição de especialista.
2. Os serviços abaixo relacionados estão restritos aos detentores do respectivo título de especialização:

- a. Cirurgia Buco-maxilo-facial;
- b. Endodontia;
- c. Periodontia;
- d. Prótese Fixa, acima de 05 (cinco) elementos;
- e. Estomatologia;
- f. Implantodontia;
- g. Odontopediatria;
- h. Ortodontia;
- i. Ortopedia Funcional dos Maxilares;
- j. Radiologia Odontológica; e
- k. Disfunção Temporomandibular e Dor Orofacial.

Rio Branco-AC, 29 de outubro de 2025.

CLINICA DE
GASTROENTEROLOGIA E
ENDOSCOPIA
DIGESTI:32595596000106

Assinado de forma digital por CLINICA
DE GASTROENTEROLOGIA E
ENDOSCOPIA DIGESTI:32595596000106
Dados: 2025.10.30 19:08:58 -05'00'

RAISA FRANCA RIBEIRO
CPF: 876.107.952-91



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ITEM INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

O interessado abaixo identificado DECLARA, para fins do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos de idade, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos de idade.

IDENTIFICAÇÃO	
Empresa: CLINICA DE GASTROENTEROLOGIA E ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA LTDA	CNPJ: 32.595.596/0001-06
Signatário (s): RAISA FRANCA RIBEIRO	CPF: 876.107.952-91

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz?

SIM	NÃO
	X

Em RIO BRANCO, ACRE 29/10/2025.
(Local, data)

CLINICA DE GASTROENTEROLOGIA E ENDOSCOPIA
DIGESTI:32595596000106

Assinado de forma digital por CLINICA DE GASTROENTEROLOGIA E ENDOSCOPIA
DIGESTI:32595596000106
Dados: 2025.10.30 19:09:29 -05'00'

RAISA FRANCA RIBEIRO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

O interessado abaixo identificado, **DECLARA**, para fins de credenciamento no Edital de Credenciamento Nr 01/2024, do Comando de Fronteira Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva, que concorda integralmente com todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

IDENTIFICAÇÃO	
Empresa: CLINICA DE GASTROENTEROLOGIA E ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA LTDA	CNPJ: 32.595.596/0001-06
Signatário(s) RAISA FRANCA RIBEIRO	CPF: 876.107.952-91

Rio Branco-AC, 29 de outubro de 2025.

CLINICA DE
GASTROENTEROLOGIA E
ENDOSCOPIA
DIGESTI:32595596000106

Assinado de forma digital por CLINICA
DE GASTROENTEROLOGIA E
ENDOSCOPIA DIGESTI:32595596000106
Dados: 2025.10.30 19:10:36 -05'00'

RAISA FRANCA RIBEIRO
CPF: 876.107.952-91



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

CLINICA DE GASTROENTEROLOGIA E ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.595.596/0001-06, AV NACOES UNIDAS 1080 ANDAR 1 SALA 03, BOSQUE, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) RAISA FRANCA RIBEIRO infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 286031 SSP/AC e do CPF/MF nº 876.107.952-91, para os fins de habilitação no Edital de Credenciamento nº 1/2024 do Comando de Fronteira Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva, **DECLARA** expressamente que cumpre como o determinado nas seguintes normas abaixo relacionadas referentes a sustentabilidade sobre os aspectos de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores, processamento de produtos de saúde e destinação ambiental de resíduos de saúde:

- Norma regulamentadora nº 32/ABNT que trata da proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde e daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral;
- Resolução da Diretoria Colegiada RDC 15/2012 – ANVISA que trata das boas práticas em processamento de produtos de saúde; e
- Resolução nº 258/2005 – CONAMA e Resolução da Diretoria Colegiada RDC 306/2004 – ANVISA que trata da destinação ambiental adequada dos resíduos de saúde.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Rio Branco-AC, 29 de OUTUBRO de 2025.

CLINICA DE
GASTROENTEROLOGIA E
ENDOSCOPIA
DIGESTI:32595596000106

Assinado de forma digital por CLINICA
DE GASTROENTEROLOGIA E
ENDOSCOPIA DIGESTI:32595596000106
Dados: 2025.10.30 19:11:17 -05'00'

RAISA FRANCA RIBEIRO
CPF/MF nº 876.107.952-91



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE – FUNSAU – PMAC, com CNPJ nº 23.380.324/0001-06, sediada na rua Omar Sabino, nº 283 – Conjunto Mascarenhas de Moraes – B. Floresta – Rio Branco Acre, certifica e atesta para todos os fins de direito, que a Empresa **ENDOGASTRO representado pela Dra. Raissa Ribeiro – CRM/AC 1418 RQE 588/595**, sediada a Rua Antunes Aguiar, 45, 1º PISO, Bairro Bosque, Altos do Hospital do Rim, na cidade de Rio Branco- Acre, prestar serviço de consulta ambulatorial e exames em gastrologia, tais como Endoscopia, PHmetria, Manometria, Colonoscopia, Colangiopancreatografia Retógrada Endoscopia.

Registramos, ainda, que a prestação dos serviços acima referidos apresenta bom desempenho operacional, e a empresa cumpri fielmente com suas obrigações, nada constando que desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Rio Branco- Acre, 6 de novembro de 2025.

Daniel Teixeira dos Santos – MAJ QOMEC PM
Subdiretor de Saúde da PMAC
Portaria nº 811/2025



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira / 1956)
BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO

PROTOCOLO DE VISTORIA – CREDENCIAMENTO DE OCS/PSA

Análise de condições físico-estruturais, técnicas, operacionais e higiênico-sanitárias

1 – CADASTRO:

Razão Social: Clinica de Gastroenterologia e Endoscopia Sigstua Altaeira
Nome Fantasia: Endogostwo Eireli
CNPJ: 32.595.596/0001-06
Endereço: Av. Nações Unidas, 1080, andar 1, Sala 3
Município: Rio Branco-AC - CEP: 699 00721
Telefone: (68): 999 17-0220
e-mail: Endogostwo@quail.com
Nome do responsável (contato): Viriane Calcante de Souza
Outras informações: 68 999 775333

2 – SERVIÇOS OFERECIDOS: Endoscopia

3 – ÁREA FÍSICA:

3.1 – Construção com rachaduras ou vazamentos:

() Sim (☒) Não

Obs: _____

3.2 – Iluminação:

() Natural () Artificial (☒) Adequada () Inadequada

Obs: _____

3.3 – Ventilação:

() Natural () Ventilador (☒) Ar-condicionado () Adequada

Obs: _____

3.4 – Piso:

Material liso e lavável (☒) Sim () Não

Limpo (☒) Sim () Não

Obs: _____

3.5 – Paredes:

Tonalidade clara (☒) Sim () Não

Lisas e laváveis (☒) Sim () Não

Impermeabilizadas até 2m de altura (☒) Sim () Não

Limpas (☒) Sim () Não

Obs: _____

3.6 – Locais de expurgo: () Não se aplica

(☒) Sim () Não () Adequados () Inadequados

Obs: _____

3.7 – Mobiliário:

Superfícies lisas e impermeáveis (☒) Sim () Não

Obs: _____

3.8 – lixos:

Rotulado: () Não se aplica (☒) Sim () Não

Saco próprio para uso hospitalar: () Não se aplica (☒) Sim () Não

recipiente de paredes rígidas para perfuro-cortantes: () Não se aplica (☒) Sim () Não

Obs: _____

3.9 – Gerador de energia elétrica:

(☒) Sim () Não () Adequado () Inadequado

Obs: _____

3.10 – Processo de esterilização de materiais: () Não se aplica

() Estufas (☒) Auto-claves () Adequado () Inadequado

Obs: _____

3.11 – Água:

(☒) Adequada () Inadequada

Obs: _____

3.12 – Salas de Espera:

(☒) Adequada () Inadequada

Obs: _____

3.13 – Salas de Recuperação: () Não se aplica

(☒) Adequada () Inadequada

Obs: _____

3.14 – Área administrativa:

(☒) Adequada () Inadequada

Obs: _____

3.15 – Sanitários para pacientes:

Separados por sexo: SIM () NÃO (☒)

Barra de apoio nos banheiros: SIM (☒) NÃO ()

Condições de lavagens das mãos: lavatório, dispensador com sabão líquido, suporte com papel toalha, lixeira com saco plástico e tampa de acionamento com pedal: SIM (☒) NÃO ()

Obs: _____

4 – COZINHA: (☒) Não se aplica

Instalações () Adequadas () Inadequadas

Materiais () Adequados () Inadequados

Obs: _____

5 – ENFERMARIAS: (☒) Não se aplica

Número de leitos: Adulto _____ Infantil _____

Instalações () Adequadas () Inadequadas

Materiais () Adequados () Inadequados

Obs: _____

6 – APARTAMENTOS: (X) Não se aplica

Número de leitos: Adulto _____ Infantil _____

Instalações () Adequadas () Inadequadas

Materiais () Adequados () Inadequados

Obs: _____

7 – CENTRO CIRÚRGICO: (X) Não se aplica

Número de salas de cirurgia: _____

Instalações () Adequadas () Inadequadas

Materiais () Adequados () Inadequados

Obs: So do Hospital**8 – UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA: (X) Não se aplica**

Número de leitos: Adulto _____ Infantil _____

Instalações () Adequadas () Inadequadas

Materiais () Adequados () Inadequados

Obs: _____

9 – SETOR DE PRONTO ATENDIMENTO: (X) Não se aplica**9.1 Equipe de Atendimento**

Médico Clínico Geral () Sim () Não () Plantão () Sobreaviso

Pediatra () Sim () Não () Plantão () Sobreaviso

Cirurgião () Sim () Não () Plantão () Sobreaviso

Anestesista () Sim () Não () Plantão () Sobreaviso

Ginecologista-obstetra () Sim () Não () Plantão () Sobreaviso

Ortopedista () Sim () Não () Plantão () Sobreaviso

Neurocirurgião () Sim () Não () Plantão () Sobreaviso

Enfermeiro () Sim () Não () Plantão () Sobreaviso

Técnicos de enfermagem () Sim () Não () Plantão () Sobreaviso

Outros: _____

Obs: _____

10 – EXAMES COMPLEMENTARES: () Não se aplicaPrazo de entrega: Endoscopia dia seguinte

Entrega de resultados/laudos via internet: (X) sim () não

10.1 Raio - x

Instalações () Adequadas () Inadequadas

Disponibilidade () 24 h () Sobreaviso

Obs: nao**10.2 Ultrassonografia**

Instalações () Adequadas () Inadequadas

Disponibilidade () 24 h () Sobreaviso

Obs: nao**10.3 Tomografia**

Instalações () Adequadas () Inadequadas

Disponibilidade () 24 h () Sobreaviso

Obs: nao**10.4 Endoscopia**

Instalações (X) Adequadas () Inadequadas

Disponibilidade () 24 h () Sobreaviso

Obs: Horario comercial

10.5 Hemodinâmica

Instalações () Adequadas () Inadequadas

Disponibilidade () 24 h () Sobreaviso

Obs: Não

10.6 Laboratório

Instalações () Adequadas () Inadequadas

Disponibilidade () 24 h () Sobreaviso

Obs: Não

11 – NÚMERO DE PROFISSIONAIS CONVENIADOS: 06

Obs: _____

12 – NÚMERO DE ESPECIALISTAS DISPONÍVEIS: 02

Obs: _____

13 – EQUIPAMENTOS:

Possui os equipamentos necessários de acordo com os procedimentos realizados: (x) Sim () Não

Obs: _____

14 – OBSERVAÇÕES: (Registrar itens julgados importantes, que não constem neste relatório, informando serem adequados/não adequados aos serviços oferecidos - Caso necessário poderão ser registradas no verso)

PARECER DA VISTORIA:

(x) favorável () não favorável

Obs: _____

Rio Branco-AC, 05 de Novembro de 2025

Francisco Vitor da Silva Rocha
RESPONSÁVEL PELA VISTORIA

Viriane Cardozo
REPRESENTANTE DA OCS/PSA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO**

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Processo nº 65323.010720/2025-42

2. Objeto: Credenciamento de OCS para prestação complementar de serviços de assistência médico-hospitalar na especialidade **Clínica Médica e Gastroenterologia**.

3. Valor anual estimado do credenciamento: R\$ 120.00,00 (cento e vinte mil reais).

4. Justificativa da rubrica orçamentária: O credenciamento é uma modalidade de "contratação" que não gera compromisso do Credenciante em utilizar os serviços disponíveis do Credenciado. Os serviços, encaminhados aos Credenciados durante a vigência do Termo de Contrato de Credenciamento, estão condicionados a existência de previsão de saldos disponibilizados mensalmente no Sistema de Registro de Encaminhamento — SIRE, controlados pela 12ª Região Militar Manaus, saldos estes que refletem a existência de créditos a serem provisionados. Os créditos necessários para o cumprimento das obrigações são recebidos mediante nota de crédito no SIAFI, que são geradas somente após as guias de encaminhamento serem lisuradas e auditadas, vinculando assim o saldo disponível no SIRE (previsão) com os créditos a serem recebidos, que são administrados pela Diretoria de Saúde do Exército em Brasília. Sendo assim, as informações possíveis sobre dotação orçamentária encontram-se abaixo discriminadas:

Para OCS: Orçamento Geral da União, Recursos da Gestão 00001, Fonte de Recursos 1005000142, Programa de Trabalho Resumido 215845, Natureza de Despesa 339039 e Plano Interno D8SAFUSOCSA; Fonte de Recursos 1005000142, Programa de Trabalho Resumido 215844, Natureza de Despesa 339039 e Plano Interno D8SACIVOCSA; Fonte de Recursos 1000000000, Programa de Trabalho Resumido 215842, Natureza de Despesa 339039 e Plano Interno D8SAFCTOCSA e Fonte de Recursos 1000000000, Programa de Trabalho Resumido 215843, Natureza de Despesa 339039 e Plano Interno D8SAECBOCSA.

Eu, face ao acima exposto e no exercício da função de Ordenador de Despesas, nos termos do § 1º do art. 80 do Decreto-lei 200/67 e dos incisos I e II do art. 167 da CRFB/1988, bem como do inciso IV do Art. 72 e do art. 150, da Lei 14.133/21, declaro que há dotação orçamentária suficiente para a cobertura da despesa estimada que se pretenda realizar, caso seja necessário, para o período da vigência do contrato, conforme objeto, valor e rubrica orçamentária.

Rio Branco, AC, 06 de novembro de 2025

FÁBIO ROBERTO SANTOS ALCÂNTARA – Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo Fron ACRE/4º BIS

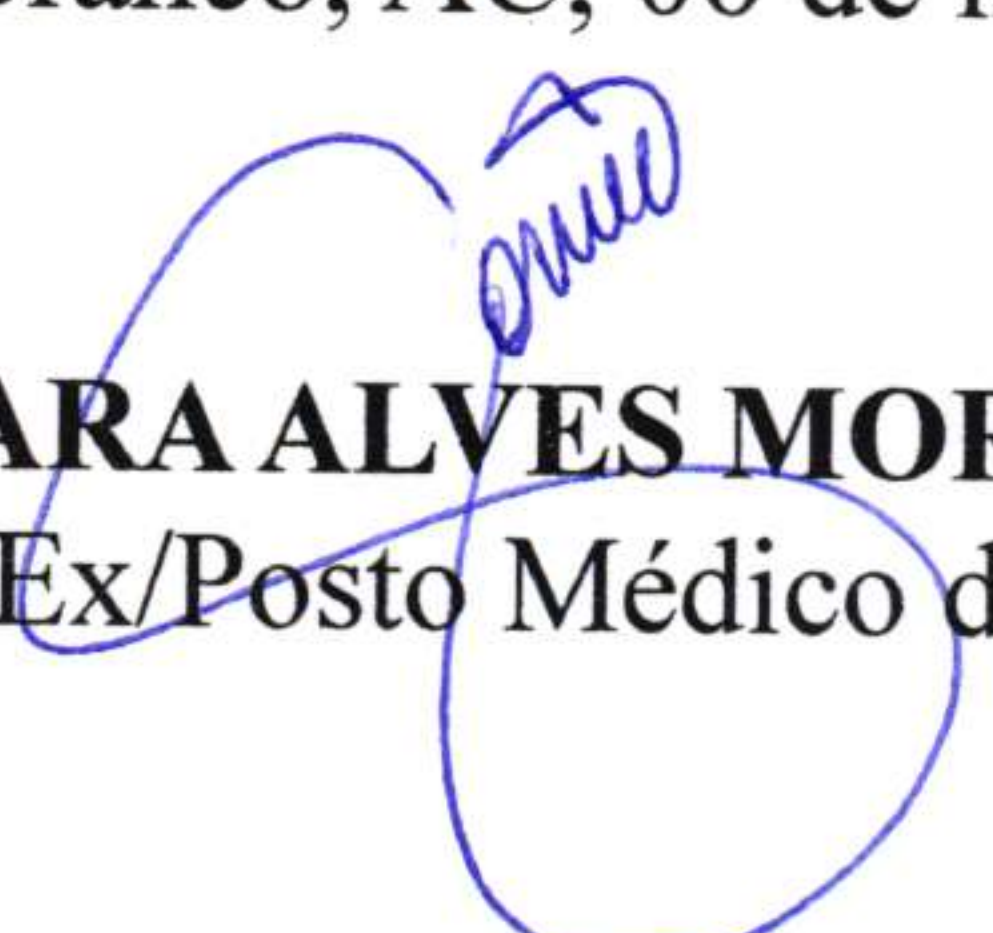


**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO**

PARECER TÉCNICO

Declaro para os devidos fins que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive o detalhamento da contratação, suas características e requisitos, bem como quanto à avaliação do preço estimado, foram regularmente determinadas pelo setor técnico competente com base no melhor atendimento às necessidades e sempre tendo como parâmetro elementos técnicos e objetivos, com a finalidade de subsidiar a seleção e o credenciamento da Organização Civil de Saúde (OCS) **CLINICA DE GASTROENTEROLOGIA E ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA LTDA**, de CNPJ: **32.595.596/0001-06**, para prestação de serviços ao Comando de Fronteira Acre/ 4º Batalhão de Infantaria de Selva.

Rio Branco, AC, 06 de novembro de 2025


SÂMARA ALVES MOREIRA - Ten
Chefe da Seção FUSEx/Posto Médico de Guarnição de Rio Branco

d. ASSUNTOS DIVERSOS

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO - Nomeação

Designo o militar abaixo relacionado, a contar desta data, para compor a Comissão de Credenciamento de OCS/PSA:

Cap **IZABEL ALIMA FIGUEIREDO SARQUIS**
1º Ten **LUCAS CALIXTO NOGUEIRA DA SILVA**
1º Ten **JULLIAN TORRES BRAZ DA SILVA**
1º Ten **SÂMARA ALVES MOREIRA**
1º Ten **STANLEY NÚRIA DE SALLES SOUZA**
Asp Of **RENAN CAVALCANTE DE LIMA**
3º Sgt **JECIANE CUNHA DOS SANTOS LIMA**

Em consequência:

- a) Destituo a Comissão de credenciamento anteriormente publicada.
 - b) O SCmt, a Ch PMGuRB, o S1, a SALC e os interessados da comissão tomem conhecimento e as providências decorrentes.
- (Nota nº 109317- PMGuRB, de 17 JUN 25)

e. SERVIÇOS DE SAÚDE

1) INSPEÇÃO DE SAÚDE - Ordem

Seja submetido à Inspeção de Saúde pelo AMP - Agente Médico Pericial, para fins de Término de Incapacidade Temporária.

Sd EP **CARLOS HENRIQUE LIMA ROIZ**
Sd EP **LUCAS RAFAEL OZORIO DE FREITAS**
Sd EV **ADRIANO UMBELINO DE OLIVEIRA MOURA**
Sd EV **KAUAN AZAFE BEZERRA DA SILVA**
Sd EV **JHONATA RIBEIRO DE ALMEIDA**
Sd EV **LIAN MARTINS DE OLIVEIRA**

Em consequência:

- O SCmt, o S1, o Cmt CCAp, o militar acima e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.
- (Nota Nº 109392 - Seção de Saúde, de 23 JUN 25)

2) INSPEÇÃO DE SAÚDE – Resultado

Foi submetido à inspeção de saúde, pelo MPOM VII/Rio Branco (Cmdo Fron AC/4º BIS), Asp Of **CAMILO PEREIRA FONSECA**, CRM 3477/AC, para fins de Tratamento ou Avaliação de Tratamento de Ex-Militares, conforme cópia de Ata de Inspeção de Saúde 39/2025, sessão 027/2025, de 17 JUN 25, obtendo o parecer: Curado, não necessita mais de tratamento.

Observação:

Militar com quadro estabilizado recebeu alta do médico especialista.

Ex-Militar **PEDRO DE ARAÚJO D'AVILA (ENCOSTADO)**

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
Batalhão Plácido de Castro**

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DA COMISSÃO ESPECIAL DE
CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65323.010720/2025-42
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Esta Comissão Especial de Credenciamento, após a realização da análise da documentação apresentada, conforme as condições de habilitação estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 1/2024- PMGURB, pela OCS: **CLINICA DE GASTROENTEROLOGIA E ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número **32.595.596/0001-06**, localizada Av. Nações unidas, nº 1080, andar 1 sala 03, Bairro Bosque, na cidade de Rio Branco- AC, CEP: 69900-478, e-mail: endogastroac@gmail.com, telefone:(68)99917-0220, é de parecer favorável ao seu credenciamento para a prestação complementar de serviços de assistência médico-hospitalar na especialidade **Clínica Médica e Gastroenterologia**, aos pacientes serem encaminhados pelo Posto Médico de Guarnição de Rio Branco.

Rio Branco, AC, 06 de novembro de 2025


IZABEL ÁLIMA FIGUEIREDO SARQUIS – Cap
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento


JULLIAN TORRES BRAZ DA SILVA – 1º Ten
Membro da Comissão Especial de Credenciamento


JECIANE CUNHA DOS SANTOS LIMA – 3º Sgt
Membro da Comissão Especial de Credenciamento